

Art. 2º Os membros da comissão designada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, atuarão como executores do Contrato nº 04/2022 - SECOM/DF, firmado com a empresa DUTECH INFORMATICA LTDA ME.

Art. 3º A comissão executora designada no artigo 2º desta Portaria deverá: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo SEI/GDF nº 04000-00000708/2022-62, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1692908X, CPF nº ***.271.281-**, como EXECUTOR, e JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 1.723.565-0, CPF nº ***.059.191-**, como EXECUTOR SUPLENTE, do Contrato nº 10/2022-SECOM/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de 10 (dez) licenças de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses; e de 10 (dez) licenças de uso de BANCO DE IMAGENS PARA EQUIPES que permita acessos com previsão de uso de 40 ativos por mês, com direito a garantia, atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2022-COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, Id 96200606, e da Proposta de Id 97435757.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 06 a 13/02/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo nº 00150-00001665/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, MARINEIDE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3, e o servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 282.348-9, para atuar na Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, o servidor KELESIMIR DE

BRITO ROSA, matrícula nº 282.696-8, e a servidora JAQUELLINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula nº 282.457-4, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Parque da Vaquejada, o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 282.256-3 e o servidor ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 282.857-X, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Brazlândia, a servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 282.438-8 e a servidora ANA LÚCIA DE ARAÚJO D'AVILA PASSOS, matrícula nº 282.476-0 para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Estrutural, o servidor NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279.444-6 e o servidor ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Santa Maria, a servidora CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 282.222-9, e a servidora ANA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 282.432-9, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos São Sebastião, o servidor SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 282.212-1, e a servidora VALESKA CRISTINA SANTA TERRA ALMEIDA, matrícula nº 282.133-8, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Recanto das Emas, a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 282.218-0 e a servidora KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 278.008-9, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Sobradinho, o servidor FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 282.574-0, e a servidora MARILENE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.805-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos setor O, o servidor ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 284.100-2, e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula nº 284.100-2, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Gama, o servidor BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 283.537-1, e a servidora ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 282.245-8, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Planaltina, o servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 282.225-3, e o servidor AUGUSTO CÉSAR NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 282.922-3, para atuar no Centros Olímpicos e Paralímpicos Riacho Fundo, o servidor EDSON ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 282.248-2, e o servidor PABLO LUCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula nº 282.458-2, para atuar Centros Olímpicos e Paralímpicos Samambaia.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior devem atuarem como Gestores, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, Titulares e Suplentes, respectivamente, nos locais estabelecidos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024 SEL/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00005363/2024-50.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 8 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA mat. 284078-2 e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - mat. 028256273, para atuarem como executora titular e suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento contratual para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00393-00000400/2018-11.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA